



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

LEI N°. 1.379, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

*Declara de utilidade pública o
Instituto Jacelita Jordão
Valorizando Vidas de Caparaó-
MG.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **Instituto Jacelita Jordão Valorizando Vidas de Caparaó-MG – IJJVVC**, inscrito no CNPJ sob o n°. 13.224.248/0001-88, com data de abertura em 23/01/2011 e sede na Rua Gastão Miranda, n°. 128, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 02 de dezembro de 2019.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.